

**A LINGUAGEM CONSTITUINDO UM NOVO PARADIGMA:  
REPRESENTAÇÕES DISCURSIVAS DE ATORES SOCIAIS NO ÂMBITO DA  
JUSTIÇA RESTAURATIVA<sup>1</sup>**

*Ana Beatriz Ferreira Dias<sup>2</sup>*

*Vera Lúcia Pires<sup>3</sup>*

**RESUMO**

Este estudo como objetivo analisar como certos atores sociais são representados em um discurso marcado pelos ideais de uma nova forma de se fazer justiça - a justiça restaurativa. Interessa-nos, mais especificamente, analisar como essa nova abordagem de justiça representa discursivamente a comunidade de apoio da vítima e do ofensor. Para tanto, selecionamos os enunciados que pertencem a um roteiro destinado a orientar a realização de procedimentos de justiça restaurativa. Esses enunciados integram um manual denominado "Iniciação em Justiça Restaurativa: subsídios de práticas restaurativas para a transformação de conflitos" (BRANCHER, 2006), o qual é utilizado nas atividades do Projeto Justiça para o Século 21, situado na capital gaúcha. Com base nos pressupostos bakhtinianos, analisamos as formas linguísticas inseridas em determinado contexto sócio-histórico de interação verbal e marcadas por relações dialógicas específicas que revelam determinado ponto de vista. Assim, realizamos primeiramente uma análise sócio-histórica de elementos do contexto mais imediato e do mais amplo que envolve a produção do manual. A partir disso, analisamos as formas de representação dos atores sociais com base nas categorias linguísticas elaboradas por van Leeuwen (1997). Com este estudo, podemos afirmar que a representação discursiva dos atores sociais aponta, em grande medida, para uma cultura de paz, anunciando a emergência de uma nova realidade que cerca a justiça, uma realidade que vai ao encontro da ideia de justiça restaurativa como um novo paradigma.

**Palavras-chave:** Linguagem. Justiça restaurativa. Atores sociais.

## INTRODUÇÃO

“O homem sentiu sempre – e os poetas freqüentemente cantaram – o poder fundador da linguagem, que instaura uma realidade imaginária, anima as coisas inertes, faz ver o que ainda não existe, traz de volta o que desapareceu” (Émile Benveniste).

A justiça, de alguma forma, está presente na vida de todos os sujeitos. Na escola, na família e na comunidade, por exemplo, buscamos relações sociais essencialmente justas. Pegoraro (1997, p. 99) pondera que, a rigor, todos os comportamentos humanos se referem à justiça: “ela estabelece a ponte entre as pessoas, sustenta as instituições públicas e é a base sólida de todo o julgamento”.

Uma forma relativamente recente de se fazer justiça vem adquirindo visibilidade em muitas partes do mundo. Trata-se da justiça restaurativa. Como um movimento social cujas manifestações são incipientes, a justiça restaurativa é um assunto bastante novo que vem adquirindo visibilidade, no cenário internacional, há cerca de 25 anos e, no cenário nacional, há pouco mais de cinco anos (as primeiras experiências com justiça restaurativa no Brasil datam de 2005).

Com base em Bakhtin (1990; 2006), partimos da ideia de que toda e qualquer atividade humana está ligada ao uso da linguagem. Por meio de enunciados concretos (textos), a linguagem reflete e/ou cria representações sociais, as quais podem estruturar, organizar e até mesmo transformar aspectos da realidade.

Diante disso, podemos afirmar que a linguagem é parte constitutiva desse momento atual de implantação da justiça restaurativa no Brasil. Interessa-nos, nesse sentido, investigar como em certo discurso marcado pelos ideais de justiça restaurativa constrói-se as representações de determinados atores sociais participantes de práticas restaurativas.

É importante destacar que compartilhamos com Brancher (2006) a definição de “práticas restaurativas”, também chamadas de “práticas de justiça

restaurativa”, como um conjunto de diversas estratégias baseadas nos valores e princípios de justiça restaurativa utilizadas como uma nova abordagem para resolução de conflitos e enfrentamento de infrações e crimes. De uma forma geral, a justiça restaurativa oferece formas alternativas para a resolução de conflitos, mais especificamente, propõe um processo colaborativo e voluntário que inclui a vítima, o ofensor e suas comunidades de apoio na busca de reparar os danos, resolver os problemas e restaurar relações

Para realizarmos esta pesquisa, tomamos como *corpus* os enunciados de um roteiro destinado a orientar coordenadores de práticas restaurativas sobre como estes devem proceder durante as práticas de justiça restaurativa. Esse roteiro intitula-se “Passo a passo do Procedimento Restaurativo no Projeto Justiça para o Século 21” e encontra-se inserido dentro de um manual didático utilizado nas atividades de um projeto envolvido com a implantação dessa justiça na capital gaúcho denominado *Justiça para o Século 21: instituindo práticas restaurativas*, cujo título da publicação é “Iniciação em Justiça Restaurativa: subsídios de práticas restaurativas para a transformação de conflitos” (2006).

Fundamentado em princípios de justiça restaurativa, esse projeto gaúcho busca (1) produzir e difundir conhecimentos sobre a justiça restaurativa, (2) divulgar e aplicar práticas restaurativas e (3) também formar lideranças na área. Com isso, o projeto desenvolve estratégias de enfrentamento e prevenção à violência na cidade de Porto Alegre, RS. Com suas ações, essa iniciativa visa a atender principalmente crianças e adolescentes envolvidos em situações de conflito.

Os procedimentos de análise dos enunciados do roteiro foram baseados na orientação teórica do Círculo de Bakhtin, que sugere que as formas linguística sejam concebidas e analisadas com base nas situações sociais concretas em que foram produzidas. Como, nessa perspectiva, o horizonte social é parte constituinte do enunciado, partimos da análise contextual para, então, analisar e interpretar as formas linguísticas inseridas em determinados contextos de comunicação particulares (estratégica “top-down” de análise). Nosso método de análise privilegia, portanto, o uso da linguagem em instâncias sociais específicas. Como observa Rojo (2005, p. 199), uma perspectiva bakhtiniana de linguagem pressupõe uma “análise em detalhe dos aspectos sócio-históricos da situação

enunciativa”, uma vez que as marcas linguísticas refletem e até mesmo refratam, no enunciado, a situação social.

Para contribuir na análise dos elementos linguísticos, utilizamos certas categorias elaboradas por van Leeuwen (1997) sobre as formas de representação de atores sociais. Para fins de análise, os discursos do roteiro segmentados, separando-se, com isso, os períodos marcados textualmente por ponto final. Frases nominais também integram os segmentos. Com isso, todos os discursos do roteiro foram analisados, exceto títulos e subtítulos.

Restringimos, neste artigo, a análise de uma categoria de atores sociais: investigamos como a “comunidade de apoio” do ofensor e da vítima é representada linguisticamente em um roteiro voltado para a formação de agentes sociais capazes de coordenar práticas de justiça restaurativa. Podemos definir a comunidade de apoio como um grupo que, durante os processos de justiça, expressa apoio aos principais envolvidos em um dano, os quais são historicamente classificados como “vítima” e “ofensor”. Assim, a comunidade de apoio pode ajudar a vítima e o ofensor a se expressarem, compreenderem-se mutuamente e também a chegarem a um acordo durante o procedimento de justiça restaurativa.

Observados esses aspectos teóricos e práticos da presente pesquisa, partimos, agora, para a análise sócio-histórica de elementos do contexto social que marca sensivelmente as formas linguísticas analisadas.

## **1. ELEMENTOS DA ANÁLISE SÓCIO-HISTÓRICA DO CORPUS**

De acordo com um ponto de vista bakhtiniano, a verdadeira realidade da língua não é resultante unicamente de um sistema de formas linguísticas, mas, antes de tudo, da comunicação discursiva concreta entre os sujeitos. Os elementos linguísticos são, em grande parte, determinados pelo meio social onde ocorre a interação verbal entre os sujeitos, de modo que cada signo passa a veicular uma determinada posição social do falante que se confronta com outras tantas posições ideológicas.

Nesse sentido, certo meio social, carregado de pontos de vista, vozes sociais, constitui os signos verbais: “O meio social deu ao homem as palavras e as uniu a determinados significados e apreciações; o mesmo meio social não cessa de determinar e controlar as reações verbalizadas do homem ao longo de sua vida” (BAKHTIN, 2009, p. 86).

Diante disso, a análise sócio-histórica do corpus torna-se necessária para analisarmos e interpretarmos as formas linguísticas. Mais especificamente, certos elementos do horizonte social penetram nos enunciados, sendo uma parte constitutiva destes, assim como sua parte verbal. Referindo-se aos estudos de Bakhtin, Rodrigues (2004) conclui que a natureza do enunciado é composta tanto de uma dimensão verbal (ou oral), que lhes garante uma materialidade, quanto de uma dimensão social, que inclui tempo e espaço históricos, finalidades discursivas, participantes da interação e suas orientações valorativas.

Uma vez que este trabalho refere-se sobre o uso da linguagem em prática social bastante recente - a “justiça restaurativa”- parece importante destacarmos primeiramente o conceito da expressão adotado neste trabalho para melhor contextualizar o estudo. Antes, porém, de apresentarmos tal definição, precisamos mencionar a falta de consenso sobre o conceito de justiça restaurativa. De acordo com Pinto (2004), torna-se difícil conceituá-la, afinal a prática restaurativa só pode ser apreendida em sua fase inicial, estando, por isso, seu conceito em construção. Para Saliba (2009, p. 144), o dissenso existe até mesmo na própria terminologia “justiça restaurativa”, pois alguns estudiosos da área preferem expressões sinônimas, como “justiça restauradora”, “justiça reintegradora” ou “justiça reparadora”.

É importante ressaltarmos que, neste trabalho, o conceito construído fundamenta-se na ideia de justiça restaurativa como fato social, ou seja, algo (a nosso ver, um movimento social) que, de fato, existe e como tal pode determinar a forma como a realidade é concebida. De acordo com Bazerman (2006, p. 22-23), os fatos sociais são “ações sociais significativas” realizadas através da linguagem e que as pessoas acreditam serem coisas verdadeiras, afetando, por isso, a maneira como elas definem uma situação.

Como um novo paradigma, a justiça restaurativa propõe um novo olhar sobre as relações entre os sujeitos, caracterizando-se como uma resposta

contrária às relações sociais baseadas na violência e na punição, particulares de nosso paradigma atual e vigente há séculos - o paradigma retributivo.

Para Thomas Kuhn (2005), os paradigmas, em geral, determinam a forma pela qual a realidade é compreendida e conseqüentemente representada. Na visão de Giacomelli (2007), esse estudioso defende a ideia de que, com as mudanças de paradigmas, os fenômenos da realidade passam a ser representados diferentemente.

Na esteira de Kuhn (2005), Zehr (2008), um dos pioneiros e principais teóricos sobre justiça restaurativa, reconhece que paradigmas são formas específicas de construção de realidades:

Os paradigmas moldam nossa abordagem não apenas do mundo físico, mas também do mundo social, psicológico e filosófico. Eles são a lente através das quais compreendemos os fenômenos. Eles determinam a forma como resolvemos os problemas. Moldam nosso “conhecimento” sobre o que é possível e o que é impossível. Nossos paradigmas constituem o bom senso, e tudo o que foge ao paradigma nos parece absurdo (ZEHR, 2008, p. 83).

Assim, cada um desses paradigmas, o retributivo e o restaurativo, agrega um determinado conjunto de valores e práticas sociais que tendem a construir formas de representações sociais distintas. Enquanto que, no paradigma retributivo, as ações e relações sociais são baseadas em uma cultura de dominação, no paradigma restaurativo, elas são fundamentadas em uma cultura de paz. Para Vasconcelos (2008), uma cultura de dominação é caracterizada pela prevalência de relações desiguais, competitivas e hierárquicas entre os sujeitos. Além disso, em uma cultura de dominação, as pessoas são distinguidas com base em estereótipos, por meio da identificação dos sujeitos fundamentada em “rótulos”.

Ao rejeitar todas as formas de violência, uma cultura de paz busca estabelecer relações sociais mais igualitárias; defender o diálogo e a escuta como ações essenciais para os sujeitos negociarem suas desavenças; respeitar sempre o ser humano, refutando preconceitos e estereótipos, etc. (VASCONCELOS, 2008; DICIONÁRIO DA PAZ, 2007). Assim considerada, a cultura de paz atualmente encontra-se atrelada à prevenção e à resolução de conflitos, já que é uma cultura baseada na tolerância e na solidariedade.

Os campos de interação onde essas duas formas de justiça atuam também acabam por diferenciá-las. Sabemos que, em uma visão retributiva, a justiça é tradicionalmente uma função que remete ao campo judicial, ou seja, a justiça é uma função exercida primordialmente em instância jurídica, por meio de agentes judiciais altamente especializados.

Já as aplicações de práticas de justiça restaurativa não se limitam ao campo judicial, mas envolvem igualmente outros campos de interação, como o escolar, comunitário, religioso, enfim, “em qualquer lugar onde se quer restaurar relacionamentos responsabilmente”, como sugere Pinto (2004, p. 60). Dessa forma, os atores sociais que podem, de alguma forma, conduzir (facilitar, mediar ou coordenar) práticas restaurativas não se restringem a agentes do campo jurídico, mas constituem um conjunto de sujeitos com distintas experiências. Agentes comunitários, professores, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, religiosos, bem como amigos e parentes da vítima e do ofensor estão dentre às pessoas cuja presença é incentivada nas ações dessa nova forma de justiça.

Em relação ao manual *Iniciação em Justiça Restaurativa* (2006), os principais destinatários dessa publicação são os sujeitos sociais interessados em atuarem como coordenadores de práticas restaurativas que frequentam um curso de iniciação em justiça restaurativa, tendo como subsídio do processo de ensino-aprendizagem tal manual. Os enunciados analisados neste trabalho, portanto, estão marcados pelo contexto de ensino-aprendizagem de uma forma particular de justiça. De acordo com Rojo (2000), a interação em sala de aula é um lugar social destinado para a construção de conhecimentos e tem como finalidade básica o ensino e a aprendizagem. Esse seria, então, o contexto mais imediato no qual circula os enunciados analisados.

Tendo em vista que o desenvolvimento dos ideais, princípios e práticas de justiça restaurativa implica uma necessária uma “reorganização completa de papéis e valores”, como afirmam Toews & Zehr (2006, p. 419), pretendemos aqui analisar como a comunidade de apoio dos envolvidos- é representado por essa nova forma de justiça.

Diante disso, torna-se fundamental mencionarmos em que medida os elementos linguísticos interagem com esse determinado contexto social, no qual se destaca a emergência de uma nova maneira de conceber as relações sociais

prejudicadas por conflitos. Para tanto, destacaremos, a seguir, a concepção de linguagem adotada neste trabalho.

## 2. LINGUAGEM E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Com base nos estudos de Bakhtin e seu Círculo, podemos entender a linguagem como uma atividade humana (prática) sociointeracional, pois ela se realiza entre indivíduos socialmente organizados e o seu princípio é a interação verbal (FARACO, 2003; BARROS, 2005).

Trata-se de uma concepção de linguagem que assume a constituição do sujeito como algo que acontece apenas por meio da relação com o outro e, conseqüentemente, com os discursos do outro e dos outros. A partir da interação verbal entre os sujeitos há o encontro entre diversas posições sociais e pontos de vistas, o que remete á verdadeira substância da linguagem. Fora de relações dialógicas, não há linguagem, em uma perspectiva bakhtiniana. Para Faraco (2003), as relações dialógicas não são relações entre palavras ou entre enunciados em si, mas sim relações entre índices sociais de valor (as ideologias) que estabelecem e definem a posição de um sujeito social.

Se abordado pelo viés da linguagem em uso (do discurso), o texto, também chamado aqui de enunciado, é um objeto dialógico. A noção de diálogo permite que o texto seja considerado um “tecido de muitas vozes, ou de muitos textos ou discursos, que se entrecruzam, se completam, respondem umas às outras ou polemizam entre si no interior do texto” (BARROS, 2005, p. 33). A partir disso, concebemos os enunciados que compõem o corpus desta pesquisa como essencialmente dialógicos, uma vez que todo discurso escrito faz parte de discussões ideológicas: “ele responde a alguma coisa, refuta, confirma, antecipa as respostas e objeções potenciais, procura apoio, etc”, como defendem Bakhtin/Voloshinov (1990, p. 123).

Presente em todas as relações sociais, a palavra também está marcada por relações dialógicas. Ao implicarem contextos ideológicos precisos, as palavras remetem a vários universos de valores, os quais se confrontam, dialogam, conciliam-se ou não. Escolhemos palavras, antes de tudo, porque escolhemos visões ideológicas que se conformam em palavras:

Na realidade, não são palavras o que pronunciamos ou escutamos, mas verdades ou mentiras, coisas boas ou más, importantes ou triviais, agradáveis ou desagradáveis, etc. A palavra está sempre carregada de um conteúdo ou de um sentido ideológico ou vivencial. É assim que compreendemos as palavras e somente reagimos àquelas que despertam em nós ressonâncias ideológicas ou concernentes à vida (BAKHTIN/VOLOSHINOV, 1990, p. 95).

Para Bakhtin/Voloshinov (19990), a palavra enquanto signo ideológico é capaz de revelar toda e qualquer mudança nas relações sociais, ainda que tais transformações sejam incipientes. Isso porque é na palavra que se acumulam as lentas transformações contidas na atmosfera social. Nas palavras desses autores (Ibid., p. 41), “a palavra é capaz de registrar as fases transitórias mais íntimas, mais efêmeras das mudanças sociais”.

Ao representarem aspectos da realidade, os enunciados concretos (textos) revelam determinados tipos de relações sociais, pontos de vista, crenças, etc. Contudo, os textos não só descrevem um estado de coisas, mas eles também constroem aspectos da realidade. Ou melhor, os enunciados e seus tipos estáveis tanto refletem quanto refratam a realidade.

Uma noção de refração torna-se fundamental para compreendermos esse caráter de construção da realidade por meio de textos:

E refratar significa, aqui, que com nossos signos nós não somente descrevemos o mundo, mas construímos – na dinâmica da história e por decorrência do caráter sempre múltiplo e heterogêneo das experiências concretas dos grupos humanos – diversas interpretações (refrações) desse mundo (...). Essas várias verdades equivalem aos diversos modos pelos quais o mundo entra no horizonte apreciativo dos grupos humanos (FARACO, 2003, p. 50).

Não podemos, portanto, tomar as representações como verdades absolutas ou verdades científicas, porque os signos não apenas refletem certa realidade, como também as constroem de várias maneiras, conforme uma série de condições do meio social. Além disso, as representações são referentes a um determinado segmento da sociedade, como lembra Minayo (1997, p. 110). Para Jodelet (2001), os sujeitos, ao partilharem uma ideia ou uma linguagem, estabelecem um vínculo social e uma identidade entre si. Consequentemente, esses sujeitos firmam um vínculo social que os representa como um determinado grupo.

Esse grupo social partilha representações sociais que organizam sua conduta e interações sociais. Compartilhamos com Jodelet (2001, p. 22) a definição de representação social como uma “forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”.

Neste estudo, interessam-nos as representações discursivas, ou seja, as representações manifestadas através de discursos. No enunciado concreto, a escolha de certas palavras, em detrimento de outras, aponta para representações específicas de certo grupo social, com indicação precisa de sua posição ideológica.

Neste estudo, buscamos compreender como a comunidade de apoio é representada no âmbito da justiça restaurativa. Para isso, selecionamos as representações de um grupo social específico, o *Projeto Justiça para o Século 21*, que representa um grupo social representante da promoção e aplicação dos ideais da justiça restaurativa.

### **3. REPRESENTAÇÕES DISCURSIVAS DA “COMUNIDADE DE APOIO”**

Com base na abordagem dialógica da linguagem proposta por Bakhtin, podemos afirmar que o autor de um texto pode, por meio de enunciados, legitimar sua visão de mundo, permitir ou não a inserção de outros pontos de vista alternativos ao seu, prever as respostas de seu interlocutor, etc. Desse modo, as estratégias para representar os atores sociais contribuem na consolidação de sua visão ideológica sobre determinado tema durante uma interação verbal.

A língua, enquanto realidade material da linguagem, oferece várias opções para representar os atores sociais. Para van Leeuwen (1997), as representações podem excluir ou incluir os atores sociais no texto, conforme o contexto de interação, os propósitos da interação, a relação entre os participantes, etc. A representação de atores sociais, nesse sentido, é orientada socialmente. Bakhtin/Voloshinov, no livro *Freudismo*, publicado em 1927, já haviam observado que qualquer enunciação verbalizada nunca pode ser atribuída unicamente a

quem a enunciou, uma vez que ela é produto da interação entre falantes e também produto da situação social em que surgiu. Além disso, é importante lembrarmos que os enunciados concretos remetem a uma determinada posição ideológica do sujeito social, na visão do filósofo da linguagem.

Neste estudo, restringimos esta pesquisa à análise a certas categorias de inclusão dos atores sociais nos discursos. Isso porque a maioria das exclusões de atores sociais era, na terminologia de van Leeuwen (1997), do tipo “inocente”, ou seja, excluía-se o ator (ou grupo) quando a informação é ou conhecida ou irrelevante ao destinatário.

No corpus analisado observamos que, recorrentemente, a comunidade de apoio dos envolvidos é representada por meio de funcionalização e identificação, categorias que, de acordo com van Leeuwen (1997), consistem nas duas principais formas de categorizar atores sociais. Diante disso, selecionamos todos os segmentos do roteiro em que a referência a essa comunidade ocorre por uma ou outra dessas duas categorias. Assim, no total, verificamos 39 ocorrências de representações da comunidade de apoio. É importante observarmos que dentre essas representações, ora a referência é a comunidade como um todo, ora a certos grupos integrantes dessa comunidade, como ou a comunidade do ofensor ou a da vítima. Porém, o que nos interessa aqui é que todas essas representações remetem, de alguma maneira, à comunidade de apoio.

Tanto a funcionalização quanto a identificação são desdobramentos, subdivisões, da categorização, categoria que consiste em uma forma de representação que determina os atores sociais quanto às suas identidades e funções que compartilham com outros. Como formas de categorizar atores sociais, a identificação e a funcionalização são formas de representações centradas não na identidade única do ator ou grupo social, realizada na língua principalmente através de nomes próprios, mas sim na relação que o ator ou grupo social estabelece com seus semelhantes.

Em relação à funcionalização, van Leeuwen (1997) destaca que essa categoria é uma forma de representar os atores sociais a partir de suas funções ou ocupações em dada atividade. Dentre suas realizações linguísticas mais típicas destacamos aquelas formadas por substantivos que denotem ocupação, profissão, local ou instrumento associado a atividades e funções.

Diferentemente dessa categoria, a identificação não define os atores sociais em relação àquilo que fazem, mas sim “daquilo que, mais ou menos, permanentemente, ou inevitavelmente são” (VAN LEEUWEN, 1997, p. 202). Dentre as categorias de identificação, interessa-nos, neste estudo, a identificação relacional, que consiste uma forma de representar os atores sociais a partir de relação pessoal, de parentesco ou de trabalho que liga os sujeitos. A realização linguística típica da identificação relacional ocorre através de um conjunto de substantivos que indicam tais relações sociais.

Em relação ao número total de representações da comunidade de apoio, encontramos a funcionalização de atores sociais em 24 ocorrências, enquanto que a identificação foi observada em 13 ocorrências. Todas as identificações foram do tipo identificação relacional. Além dessas duas categorias, observamos que a sobredeterminação foi também recorrentemente empregada para representar a comunidade de apoio dos envolvidos em um conflito. Das 39 ocorrências (funcionalizadas e identificadas), 25 sobredeterminam os atores sociais. Segundo van Leeuwen (Ibid.), tem-se a sobredeterminação quando os atores ou grupos sociais são representados com base em duas ou mais atividades sociais que participam simultaneamente.

Para discutirmos as categorias mencionadas, tomemos o seguinte segmento do *corpus*:

Os convidados podem ser listados como apoiadores (pessoas do relacionamento afetivo dos envolvidos, como parentes, amigos, empregadores, etc) ou como referências comunitárias (líderes comunitários ou religiosos, policiais, testemunhas, professores e outros profissionais relacionados às pessoas e/ou ao caso) (BRANCHER, 2006, p. 39).

Verificamos que os atores sociais que compõem a comunidade de apoio são representados mais vezes a partir de suas funções em determinada atividade do que a partir de suas identidades, mais ou menos permanentes. Ao longo do roteiro analisado, verificamos que as funcionalizações dos atores que compõem a comunidade de apoio consistem em, basicamente, substantivos que denotam ou suas ocupações (profissionais) ou suas funções no processo de justiça.

No segmento acima, encontramos oito ocorrências de funcionalizações formadas por

substantivos, sendo que em uma delas o centro do sintagma é um substantivo. Nesse segmento, os seguintes vocábulos indicam função do ator (ou grupo) social: “convidados”, “apoiadores”, “referências comunitárias”, “líderes comunitários”, “religiosos”, “policiais”, “professores”, “profissionais”.

No roteiro, a outra forma empregada para categorizar a comunidade é por meio da identificação relacional, que indica o tipo de relação da comunidade de apoio com o ofensor e/ou com a vítima. As relações denotadas foram pessoais, de parentesco e de trabalho. No corpus, as formas linguísticas que indicam essas relações são substantivos, tais como “parentes”, “amigos” e “empregadores”, encontrados acima. Algumas vezes, os atores sociais são possessivados, como na construção linguística expressa no segmento anterior: “pessoas do relacionamento afetivo dos envolvidos”.

A representação dos atores sociais por meio da identificação relacional aponta para um tipo de relação social que a justiça restaurativa considera fundamental para resultados essencialmente restaurativos. Essa forma de justiça prioriza o que poderíamos chamar aqui, com base em Lemieux e Ouimet (2008), de relações com “laços fortes”. Ao oferecerem categorias de análise para a análise de relações sociais, esses autores (Ibid.) definem, com base em uma série de estudos, laços fortes como tipos de relação que unem vizinhos, amigos, parentes, cônjuges, entre outros sujeitos com relação mais estreita. Já os “laços fracos” consistem nos chamados “laços frouxos” unem pessoas desconhecidas ou com pouca intimidade, como nos casos de vizinhos que não são amigos (LEMIEUX & OUIMET, 2008, 52).

As relações sociais fundamentadas em laços fortes entre atores sociais possuem configurações específicas. Dentre os traços característicos desse tipo de relação, os autores (Ibid.) observam que há um alto grau de intimidade entre os sujeitos, além de serem mais frequentes os serviços recíprocos prestados entre eles. Desse modo, com o Procedimento Restaurativo, busca-se incentivar e promover, predominantemente, relações de laços fortes e não tanto de laços fracos entre os atores sociais. Essa ideia é ratificada, no corpus analisado, pelo enunciado: “Cuidar para que o grupo seja mais representativo das famílias e da comunidade, e menos dos técnicos e outros profissionais dos serviços de atendimento” (BRANCHER, 2006a, p. 39). Manter esse tipo de relação social

entre os atores no processo de justiça é, portanto, um dos princípios da justiça restaurativa.

É importante observarmos que uma série de atores sociais é representada como participando de duas ou mais práticas sociais, ao mesmo tempo. Com base em van Leeuwen (1997), consideramos que a destilação é a forma de sobredeterminação que caracteriza vários atores da comunidade de apoio, já que a categoria, ao ligar atores a várias práticas, centraliza uma delas, tornando as demais periféricas.

No exemplo dado anteriormente, por exemplo, os seguintes atores estão sobredeterminados: “pessoas do relacionamento afetivo dos envolvidos”, “parentes”, “amigos”, “empregadores”, “referências comunitárias”, “líderes comunitários”, “religiosos”, “policiais”, “testemunhas”, “professores” e “outros profissionais relacionados às pessoas e/ou ao caso”. O envolvimento em práticas de justiça restaurativa não é, em nossa sociedade, um aspecto central nas atividades de nenhum desses sujeitos.

Na sociedade brasileira atual, ajudar os envolvidos a se compreenderem, a se expressarem e a chegarem a um acordo mútuo durante uma prática de justiça restaurativa não são as tarefas centrais de uma testemunha ou de um professor, por exemplo. Eles até podem participar de práticas restaurativas, mas essa tarefa é circunstancial em suas vidas. No entanto, no corpus analisado, a sobredeterminação desses dois grupos de atores (bem como dos demais) faz que seja central a prática restaurativa e não suas práticas tradicionais, que passam a ser periféricas, secundárias. Uma das características da destilação, apontada por van Leeuwen (1997), é justamente de legitimar ou ilegitimar práticas sociais. No presente estudo,

consideramos, portanto, que as sobredeterminações por destilação dos atores da comunidade de apoio é uma forma de legitimar as práticas de justiça restaurativa, incluindo diversos sujeitos, aparentemente sem ligações com práticas de justiça, em uma ação que se define como restaurativa. Com a sobredeterminação de atores sociais, consideramos que a justiça restaurativa é representada como uma prática social bastante viável, uma vez que conta com a participação efetiva, no processo, de pessoas que não precisam atuar profissionalmente no campo jurídico.

Com isso, finalizamos a descrição, análise e discussão dos elementos linguísticos inseridos em um ideário de justiça restaurativa. Cabe-nos agora retomarmos, em linhas gerais, a importância das representações discursivas de atores sociais para o momento atual de surgimento desse paradigma restaurativo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Uma perspectiva dialógica da linguagem leva a considerarmos que as formas pelas quais os atores sociais são representados em discursos correspondem a determinados pontos de vista e visões de mundo. Para representar seu ponto de vista sobre determinado assunto, o autor de um texto pode escolher as construções linguísticas que lhe parecem mais adequadas para cumprir seus objetivos.

A partir do estudo realizado, concluímos que as representações dos atores sociais, no âmbito da justiça restaurativa, apontam predominantemente para a construção de uma realidade que enfatiza a importância das relações sociais para resolução de conflito. No processo de justiça, não está em destaque um determinado ator ou grupo social cuja voz autoritária procura resolver o conflito. No corpus analisados, as representações da comunidade de apoio da vítima e do ofensor indicam que, no processo de justiça, participam ativamente vários atores sociais que, de alguma forma, tem relação direta com os envolvidos. Em suma, os atores sociais são representados, na maioria das vezes, conforme uma cultura de paz, anunciando a emergência de uma nova realidade que cerca a justiça, uma realidade que vai ao encontro da ideia de justiça restaurativa como um novo paradigma.

A ligação entre a filosofia da linguagem proposta pelo Círculo de Bakhtin e o aporte linguístico de van Leeuwen (1997) foi muito produtiva para analisarmos as formas de representação dos atores sociais que caracterizam a emergência da justiça restaurativa. Convém destacarmos ainda que estudos são necessários para começarmos a compreender o início de uma nova forma de justiça que aponta para um novo paradigma.

## LANGUAGE AS A NEW PARADIGM: DISCURSIVE REPRESENTATIONS OF SOCIAL ACTOR IN THE SCOPE OF RESTORATIVE JUSTICE

### ABSTRACT

This study has as objective to analyze how certain social actors are represented in a discourse marked by the ideals of a new way to make justice – the restorative justice. It interests us, more specifically, to analyze how this new justice approach discursively represents the community of support of the victim and of the offender. So we selected the utterances which belong to a guideline for the realization of the procedures of restorative justice. These utterances integrate a handbook called “Iniciação em Justiça Restaurativa: subsídios de práticas restaurativas para a transformação de conflitos” (BRANCHER, 2006), which is used in the activities of the Justice for the 21<sup>st</sup> Century Project, located in the capital of Rio Grande do Sul. Based on Bakhtinian assumptions, we analyzed the linguistic forms embedded in a particular socio-historical context of verbal interaction and marked by specific dialogic relations which reveal certain point of view. Thus, we have first done a socio-historical analysis of the elements of the most immediate and wider context which involves the production of the guideline. From this, we analyzed the way of representation of the social actors based on the linguistic categories developed by van Leeuwen (1997). With this study, we can state that the discursive representation of the social actors largely points to a culture of peace, announcing the emergence of a new reality which surrounds justice, a reality that goes toward the idea of restorative justice as a new paradigm.

**Keywords:** Language. Restorative justice. Social actor.

### NOTAS

<sup>1</sup> O estudo relatado neste artigo é parte de uma pesquisa de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Letras (UFMS), sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Vera Lúcia Pires (UFMS- DLEM).

- <sup>2</sup> Licenciada em Letras pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Mestre em Letras, área de Estudos Linguísticos, pela mesma instituição. Atualmente, é doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e bolsista FAPESP. Endereço: Rua Padre de Oliveira Rollin, 335, ap. 06. Bairro Jardim Bandeirantes, cidade São Carlos – São Paulo, CEP: 13562-220. ana.bdias@hotmail.com
- <sup>3</sup> Graduada em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Doutora em Linguística e Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora Adjunta no Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRitter) e Professora Colaboradora Voluntária no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria.

## REFERÊNCIAS

- BAKHTIN, Mikhail; VOLOSHINOV, Valentin. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. 5. ed. São Paulo: HUCITEC, 1990. 196p.
- \_\_\_\_\_. *O freudismo: um esboço crítico*. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Perspectiva, 2009. 110p.
- BAKHTIN, Mikhail. *Estética da Criação Verbal*. 4. ed. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 476p.
- BARROS, Diana Luz Pessoa de. Contribuições de Bakhtin as teorias do Discurso. In: BRAIT, Beth. (Org.). *Bakhtin, dialogismo e construção de sentido*. 2. ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2005. 365p. p. 25-36.
- BAZERMAN, Charles. *Gêneros textuais, tipificação e interação*. Tradução e organização de Judith Chambliss Hoffnagel. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 165p.
- BRANCHER, Leoberto Narciso. *Iniciação em Justiça Restaurativa: Subsídios de Práticas Restaurativas para a Transformação de Conflitos*. Porto Alegre: [s.n], [2006]. 52p.
- FARACO, Carlos Alberto. *Linguagem e diálogo: as idéias lingüísticas do Círculo de Bakhtin*. Curitiba: Criar Edições, 2003. 136p.
- GIACOMELLI, Karina. *Ciência, disciplina e manual: É. Benveniste e a Lingüística da enunciação*. 2007. 184 f. Tese (Doutorado em Letras). Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2007.
- JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *As representações sociais*. Tradução de Lilian Ulup. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001. 416p. p. 17-44.

KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*. Tradução de Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005. 260p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. (Orgs.). *Textos em representações sociais*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. 324p. p. 89-111.

PEGORARO, Olinto. A. *Ética é justiça*. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1997. 132p.

PINTO, Renato Sócrates Gomes. Justiça Restaurativa: o paradigma do encontro. In: ROLIM, Marcos et al. *Justiça Restaurativa: um caminho para os direitos humanos?* Texto para debates. Porto Alegre: IAJ, 2004. 75p. p. 55-75

ROJO, Roxane. Interação em sala de aula e gênero escolares do discurso: um enfoque enunciativo. CONGRESSO NACIONAL DA ABRALIM, 2. In: LEFFA, Vilson. J. TELA (Textos em Lingüística Aplicada). Pelotas: Educat, 2000. Disponível em: <<http://www.leffa.pro.br/textos/Rojo.pdf>>. Acesso em 01 out. 2009.

\_\_\_\_\_. Gêneros do discurso e gêneros textuais: questões teóricas e aplicadas. In: MEURER, J.L. et al. *Gêneros: teorias, métodos e debates*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. 295p. p.184-207.

SALIBA, Marcelo Gonçalves. *Justiça restaurativa e paradigma punitivo*. Curitiba: Juruá, 2009. 195p.

TOEWS, Barb.; ZEHR, Howard. Maneiras de conhecer para uma visão restaurativa do mundo. In: SLAKMON, Catherine et al. (Orgs.). *Novas direções na governança da justiça e da segurança*. Brasília – DF: Ministério da justiça, 2006. 919p. p. 419- 453.

VAN LEEUWEN, Theo. A representação dos actores sociais. In: PEDRO, Emília Ribeiro (Org.). *Análise crítica do discurso: uma perspectiva sociopolítica e funcional*. Lisboa: Caminho, 1997. 396p. p. 169-222.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. *Mediação de conflitos e práticas restaurativas*. São Paulo: Método, 2008. 209p. Disponível em:<<http://www.ibjr.justicarestaurativa.nom.br/pdfs/mediacaoCarlos.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2009.

ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça*. São Paulo: Palas Athena, 2008. 276p.